



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E  
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



**CONTRATO PADRÃO POR PREÇO GLOBAL Nº 20200261**

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**Remuneração por Preço global**

Entre

Prefeitura Municipal de Parauapebas através da UEP do PROSAP

e

**CLAUDIA C. A. MACEDO**

Data:

22 de junho de 2020.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E  
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



**Contrato de Serviços de Empresa Consultora (Método SQC)**

**PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL**

**CONTRATO Nº 20200261**

ESTE CONTRATO ("Contrato") é celebrado em 22 de junho de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas através da UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PROSAP, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 08.220.517/0001-13, representado pelo (a) Sr (a). DANIEL BENGUIGUI, portador do CPF Nº 639.745.502-59, e CLAUDIA C. A. MACEDO, CNPJ nº 34.032.109/0001-22, Situada na Rua Boa Vista, nº 64, Quadra 10, Lote 04, Bairro Maranhão, Município de Parauapebas, Estado do Pará, representada pela Representante Titular da empresa, Sra. Cláudia Cristina Antunes Macedo Pinotti.

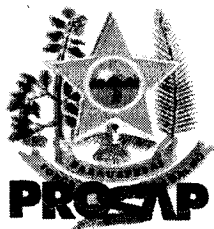
**CONSIDERANDO QUE:**

- (a) o Contratante tem interesse em que o Consultor preste os serviços assinalados a seguir; e
- (b) o Consultor está disposto a prestar esses serviços,

**PORTANTO, AS PARTES acordam o seguinte:**

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Serviços</b>   | <p>1.1 O Consultor prestará os serviços ("Serviços") especificados no Anexo ÚNICO, "Termo de Referência para Execução Contratual", que faz parte integral deste Contrato.</p> <p>1.2 O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados no Anexo ÚNICO.</p> <p>1.3. O presente instrumento de contrato versa sobre a Contratação de empresa de consultoria para implementação de ações de gestão territorial no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no município de Parauapebas, Estado do Pará.</p> |
| <b>2. Prazo</b>      | <p>2.1 O Consultor executará os Serviços durante 12 (doze) meses, contados durante a vigência contratual, que vigorará de 22 de junho de 2020 até 22 de agosto de 2021, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>3. Pagamentos</b> | <p>3.1 Valor Máximo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

*Handwritten signature and initials.*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E  
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | <p>(a) O Contratante pagará ao Consultor uma quantia não superior a R\$ 415.640,44 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo ÚNICO.</p> <p>(b) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o Consultor, assim como qualquer obrigação tributária a que possa estar sujeito sendo.</p> <p>3.2. Cronograma de Pagamentos</p> <p>(a) O calendário de pagamentos será o seguinte: O pagamento será efetuado à contratada através de medições realizadas de acordo com o cronograma fisco-financeiro constante do Termo de Referência e nas condições aprovadas pela Fiscalização.</p> <p>(b) Da parcela referente à Remuneração do Consultor, o Contratante deduzirá as seguintes parcelas:</p> <p>(i) Imposto de Renda;</p> <p>(ii) Imposto sobre Serviços (ISS); e</p> <p>(iii) outros impostos.</p> <p>(c) As despesas de viagens e diárias ficarão por conta do Consultor</p> <p>3.3 Condições de Pagamento</p> <p>Os pagamentos serão efetuados em Real, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação pelo Consultor das faturas com cópia para o Coordenador/fiscal do contrato designado na Cláusula 4.</p> <p>3.4 O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do contrato, não poderá superar o valor total de R\$ 415.640,44 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)B, valores estes que serão pagos através da dotação orçamentária exercício 2020: 4001.04 512 3053 2.298 Manutenção da UEP/PROSAP – Unidade Executora do Projeto, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica, Subitem: 3.3.90.30.99 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.</p> |
| 4. Administração do Projeto | <p>4.1 Coordenador/fiscal do contrato</p> <p>O Contratante designa o(a) Sr(a) <i>BRUNA PIUCO DE AGUIAR</i> como Coordenador/Fiscal do Contrato do Contratante, que será responsável pela</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

*am*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E  
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | <p>coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devem ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos.</p> <p>4.2 Relatórios e Produtos</p> <p>Os relatórios e produtos enumerados no Anexo ÚNICO, deverão ser apresentados durante o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que deverão ser efetuados conforme indicado na Cláusula 3.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Padrão de empenho</b>                        | 5.1 O Consultor se compromete a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>6. Confidencialidade</b>                     | 6.1 O Consultor não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, com este Contrato ou com as atividades ou operações do Contratante sem o consentimento prévio por escrito deste último.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>7. Propriedade dos Relatórios e Produtos</b> | 7.1 Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo Consultor para o Contratante em virtude deste Contrato serão de propriedade do Contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>8. Impedimentos</b>                          | <p>8.1 O Consultor concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como após o seu término, ele e seus afiliados estarão desqualificados para o fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços resultantes de ou diretamente relacionados aos Serviços de Consultoria para a preparação e a implementação do projeto.</p> <p>8.2 O Consultor poderá executar serviços de consultoria ao Contratante que não caracterizem um conflito de interesse. O Consultor poderá executar serviços de consultoria ao Contratante que não caracterizem um conflito de interesse. A equidade e a transparência no processo de seleção requerem que os consultores ou seus associados, competindo para uma tarefa específica, não obtenham qualquer vantagem indevida por haverem prestado serviços de consultoria relacionados à tarefa em questão. A fim de evitar que isso ocorra, o Mutuário deverá colocar à disposição de todos os consultores da lista curta, juntamente com a Solicitação de Propostas, toda a informação que poderia gerar uma vantagem indevida para um determinado consultor.</p> |
| <b>9. Seguros</b>                               | 9.1 O Consultor será responsável por contratar os seguros pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>10. Sub-rogação</b>                          | 10.1 O Consultor não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

*Handwritten signature and initials*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E  
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



|                                   |                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11. Legislação Aplicável e Idioma | 11.1 O Contrato é regido pelas leis do Brasil e o idioma do Contrato é o Português falado no Brasil.                                                                                               |
| 12. Solução de Controvérsias      | 12.1 Toda controvérsia surgida deste Contrato que as Partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial conforme a lei do Brasil.                             |
| 13. Práticas Proibidas            | 6.1 Práticas Proibidas descritas de acordo com a Política GN-2349-9<br><a href="http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos,8148.html">http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos,8148.html</a> |

| PELO CONTRATANTE                                                 | PELO CONSULTOR                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>UEP-PROSAP<br>CNPJ nº 35.250.517/0001-13<br>DANIEL BENGUIGUI | <br>CLAUDIA C. A. MACEDO<br>CNPJ nº 34.032.109/0001-22<br>CLÁUDIA CRISTINA ANTUNES MACEDO PINOTTI |

| TESTEMUNHA 01               | TESTEMUNHA 01        |
|-----------------------------|----------------------|
| Nome:<br>RG: 020473212002 0 | Nome:<br>RG: 5917509 |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E  
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Anexo Único do Contrato nº 20200261 – Processo de Seleção SQC nº 001/2019PROSAP –

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GESTÃO TERRITORIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP), NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

JUNHO/2020



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E  
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

|                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------|----|
| 1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS ..... | 8  |
| 2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS .....                            | 8  |
| 3. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES .....                       | 8  |
| 4. PRODUTOS E PRAZOS .....                                    | 9  |
| 5. QUALIFICAÇÃO DA CONSULTORIA .....                          | 10 |
| 6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....                       | 10 |
| 7. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA .....                     | 10 |
| 8. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E INSUMOS .....                  | 12 |
| 9. SUBCONTRATAÇÃO .....                                       | 12 |
| 10. HONORÁRIOS .....                                          | 12 |
| 11. APROVAÇÃO DO TDR .....                                    | 12 |

*cam* *D*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E  
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

|             |                                                                                                         |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ABNT        | Associação Brasileira de Normas Técnicas                                                                |
| BID         | Banco Interamericano de Desenvolvimento                                                                 |
| UEP         | Unidade de Execução do Programa                                                                         |
| CONTRATANTE | Prefeitura Municipal de Parauapebas                                                                     |
| OS          | Ordem de Serviço                                                                                        |
| PROSAP      | Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas. |
| REURB       | Regularização Fundiária Urbana                                                                          |

### 2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS

#### 2.1. Objetivos

O objetivo deste Termo de Referência (TR) é estabelecer diretrizes vinculadas à contratação de serviços de consultoria para apoiar a UEP na implementação de ações de gestão territorial no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental de Parauapebas (PROSAP) envolvendo: *a) adequação da legislação municipal ao novo marco regulatório nacional da Regularização Fundiária Urbana (Lei nº 13.465/2017); b) capacitação da equipe municipal para implantação e execução de projeto piloto de Regularização Fundiária Urbana (REURB); e c) orientação técnica e jurídica para normalização dos procedimentos de instrução e análise dos processos de desapropriações e indenizações individuais.*

#### 2.2. Justificativa

Justifica-se a contratação pleiteada em virtude da necessidade de garantir a qualidade e efetividade nos processos de desapropriação e de regularização fundiária dos imóveis inseridos na área de influência do Programa de Saneamento Ambiental de Parauapebas – PROSAP, conforme consta no mapa em anexo, uma vez que esta contratação faz parte do plano de Aquisições do PROSAP, configurado o escopo do serviço na linha 5.1 (plano de aquisições é o documento que guia todos os processos de aquisições de bens e serviços que serão essências para perfeita execução do programa), o qual foi devidamente aprovado através da Não Objeção do BID Nº CBR-3266/2019, assim, faz-se necessário a contratação de empresa consultora com expertise necessária para a implementação dos referidos serviços, bem como a capacitação dos servidores ligados diretamente ao PROSAP, que se tornam indispensáveis para perfeita regularização das áreas interferidas direta e indireta pelo PROSAP.

### 3. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

A seguir, a descrição das atividades a serem desenvolvidas pela Contratada:

- (i) Analisar a legislação municipal existente com o fim de diagnosticar a necessidade de adequações legislativas no que se refere a temática da regularização fundiária urbana, considerando o novo marco regulatório nacional (Lei Federal nº 13.465/ 2017), específico quanto as áreas de influência do PROSAP;
- (ii) Elaborar minuta de projeto de lei estabelecendo diretrizes e critérios para implantação de política municipal de regularização fundiária urbana das áreas direta e indiretamente afetadas pelo PROSAP, de acordo com mapa em anexo;
- (iii) Elaborar minutas de decreto, portarias e instruções normativas para regulamentar o processamento e análise de projetos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), regularização fundiária de interesse





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E  
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



- específico (REURB-E) e processos de regularização patrimonial no âmbito das áreas de abrangência do PROSAP;
- (iv) Capacitar os servidores municipais para apresentação e discussão das minutas de leis e normativas elaboradas;
  - (v) Realizar atividades de capacitação, treinamento e assistência técnica para os servidores municipais com foco da execução dos procedimentos topográficos, jurídicos, urbanísticos, sociais e ambientais necessários para implantação de projeto piloto de REURB em núcleo urbano informal (NUI) delimitado na área de influência do PROSAP;
  - (vi) Gerenciar a equipe municipal na execução das etapas e procedimentos operacionais visando a implantação do projeto piloto de REURB, nas áreas de intervenção do PROSAP;
  - ii) Elaborar minutas e normativos com definição dos fluxos e procedimentos técnicos e legais necessários para instrução e análise dos processos de desapropriação / indenização decorrentes do Prosap.

#### 4. PRODUTOS E PRAZOS

A Contratada deverá apresentar relatórios para validação de cada produto e os mesmos serão analisados e aprovados pela equipe da UEP.

##### 4.1. Produtos

Os produtos abaixo serão elaborados pela Contratada e disponibilizados ao Contratante por meio de relatórios contendo:

- (i) **Produto 1:** Diagnóstico da base legal de regularização fundiária municipal, nas áreas de abrangência do PROSAP e dos elementos que necessitarão de alteração legislativa na lei orgânica municipal, plano diretor municipal e legislação ordinária;
- (ii) **Produto 2:** Minuta de projeto de lei contendo a política municipal de regularização fundiária urbana com relação as áreas de interferência do PROSAP;
- (iii) **Produto 3:** Minutas de normativos para regulamentar a análise e aprovação de projetos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), de interesse específico (REURB-E) e de processos de regularização patrimonial no âmbito das áreas de abrangência do PROSAP;
- (iv) **Produto 4:** Capacitação dos servidores municipais para aplicação da legislação elaborada;
- (v) **Produto 5:** Capacitação, treinamento e assistência técnica dos servidores municipais, organizada por módulos, visando a execução dos procedimentos topográficos, jurídicos, urbanísticos, sociais e ambientais a fim de prepara-los para implantar o projeto-piloto de REURB em núcleo urbano informal (NUI) delimitado na área de influência do PROSAP;
- (vi) **Produto 6:** Gerenciamento da equipe municipal na implantação e execução do projeto-piloto de REURB;
- (vii) **Produto 7:** Minutas de normativos com definição de fluxos e procedimentos operacionais visando normalizar a instrução e análise acerca dos processos individuais de desapropriações e indenizações no âmbito do PROSAP.

As atividades a serem realizadas pela Contratada terão duração de 12 (doze) meses efetivamente trabalhados de forma descontínua, com vigência de contrato de 14 (quatorze) meses, prazo este, que se faz necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as possam cumprir suas obrigações finais.

##### 4.2. Forma de Apresentação

Os relatórios serão entregues em:

- (i) 02 (duas) vias físicas, impressas (em cores quando aplicável), encadernadas em espiral, utilizando papel formato A4 (em caso de impressões em formatos maiores, as mesmas deverão ser dobradas em formato A4 e encadernadas, preferencialmente no mesmo volume do relatório principal);

*Assinatura*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E  
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



- (ii) 01 (uma) via digital em formato editável (podendo incluir arquivos .docx, .xls, .dwg ou outros julgados pertinentes), em cópia, por meio eletrônico, ao Coordenador do PROSAP;
- (iii) 01 (uma) via digital em formato para impressão / leitura (.pdf) contendo o documento montado, com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).

## 5. QUALIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

### 5.1. Perfil e qualificação dos Consultores:

- (i) Equipe formada por profissionais de nível superior (coordenador geral com experiência  $\geq 10$  anos, arquiteto com experiência  $\geq 5$  anos, advogado, assistentes sociais e etc), com experiência confirmada em regularização fundiária urbana, especificamente em REURB;
- ii) Demonstrar experiência com análises de processos de desapropriação;
- ii) Necessária experiência no Brasil e domínio do idioma português. Recomendável experiência local.

### 5.2. Critérios de Seleção

A seleção do presente processo se deu através da metodologia baseada nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo BID 2350-9, considerando os seguintes critérios das empresas que manifestaram interesse:

| NOTA OBTIDA                                          |              |        |                   |
|------------------------------------------------------|--------------|--------|-------------------|
| TEMAS ABORDADOS                                      | Empresa 1    |        |                   |
|                                                      | Nota Máxima  | Peso % | Nota Final Máxima |
| 1. Experiência em serviços de consultoria similares; | 10,00        | 50,00  | 5,00              |
| 2. Disponibilidade corpo técnico adequado            | 10,00        | 50,00  | 5,00              |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA</b>                        | <b>10,00</b> |        |                   |

## 6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos escritórios da Contratada ou nas instalações do Contratante em Parauapebas, conforme a necessidade das atividades que serão desenvolvidas.

### RAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante, conforme atividades a serem executadas de forma paralela, durante a execução do contrato, conforme demonstrado a seguir:

### 7.1. Cronograma Geral das Ações de Gestão Territorial PROSAP:

| CRONOGRAMA GERAL DAS AÇÕES DE GESTÃO TERRITORIAL PROSAP |                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
| AÇÃO                                                    | PRODUTOS                   | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 | M8 | M9 | M10 | M11 | M12 |
| ATUALIZAÇÃO DO MARCO LEGAL DE REURB EM PARAUAPEBAS      | P1 (diagnóstico)           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
|                                                         | P2 (minuta de PL)          |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
|                                                         | P3 (minutas de normativas) |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
|                                                         | P4 (capacitação)           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E  
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



|                                                                          |                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PILOTO DE REURB EM ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROSAP | P5 (gerenciamento)                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                          | P6 (capacitação, treinamento e assistência técnica) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE DESAPROPRIAÇÃO                         | P7 (minutas de normativos)                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

7.2. Detalhamento Cronograma Ação 2: Implementação de Projeto Piloto de Reurb / Sub ação 2.1 Capacitação, Treinamento E Assistência Técnica:

| DETALHAMENTO CRONOGRAMA AÇÃO 2: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PILOTO DE REURB / SUB AÇÃO 2.1 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA |                           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |     |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----|----------|
| ULOS <sup>1</sup>                                                                                                                      | ATIVIDADES                | M1       | M2       | M3       | M4       | M5       | M6       | M7       | M8       | M9       | M10      | M11 | M12      |
| 001                                                                                                                                    | capacitação e treinamento | 1º (24h) |          |          |          |          |          |          |          |          |          |     |          |
|                                                                                                                                        | assistência técnica       |          | 1º (24h) | 2º (24h) | 3º (24h) |          |          |          |          |          |          |     |          |
| 002                                                                                                                                    | capacitação e treinamento | 1º (24h) |          | 2º (24h) |          |          |          |          |          |          |          |     |          |
|                                                                                                                                        | assistência técnica       |          |          |          | 1º (24h) | 2º (24h) | 3º (24h) | 4º (24h) |          |          |          |     |          |
| 003                                                                                                                                    | capacitação e treinamento |          | 1º (24h) |          |          |          |          |          |          |          |          |     |          |
|                                                                                                                                        | assistência técnica       |          |          | 1º (24h) |          |          |          | 2º (24h) |          |          | 3º (24h) |     |          |
| 004                                                                                                                                    | capacitação e treinamento |          |          |          |          | 1º (24h) |          |          |          |          |          |     |          |
|                                                                                                                                        | assistência técnica       |          |          |          |          |          |          | 1º (24h) |          |          | 2º (24h) |     |          |
| 005                                                                                                                                    | capacitação e treinamento |          |          |          |          |          | 1º (24h) |          |          |          |          |     |          |
|                                                                                                                                        | assistência técnica       |          |          |          |          |          |          |          | 1º (24h) | 2º (24h) | 3º (24h) |     |          |
| 006                                                                                                                                    | capacitação e treinamento |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 1º (24h) |     |          |
|                                                                                                                                        | assistência técnica       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |     | 1º (24h) |

<sup>1</sup> CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS MÓDULOS: (1) CONSULTOR ARQUITETO - Procedimentos Topográficos E Cadastro Físico Dos Imóveis Na Reurb; (2) CONSULTOR ASSISTENTE SOCIAL - Procedimentos De Mobilização Comunitária E Cadastro Social Das Famílias Na Reurb; (3) CONSULTOR ADVOGADO - Histórico Fundiário E Procedimentos Jurídicos Na Reurb; (4) CONSULTOR ARQUITETO - Elaboração Do Projeto De Regularização Fundiária; (5) CONSULTOR ENTE SOCIAL - Coleta De Documentos Dos Moradores; e (6) CONSULTOR ADVOGADO - Análise De Processos Individuais Dos Beneficiários.

7.3. Detalhamento Cronograma de Desembolso Ações de Gestão Territorial PROSAP:

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO AÇÕES DE GESTÃO TERRITORIAL PROSAP |              |              |              |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MESES/<br>PARCELAS MENSAIS/<br>%                            | MÊS 01       | MÊS 02       | MÊS 03       | MÊS 04       | MÊS 05       | MÊS 06       |
|                                                             | RS 34.636,70 | RS 34.636,70 | RS 34.636,70 | RS 34.636,70 | RS 34.636,70 | RS 34.636,70 |
|                                                             | 8,33333%     | 8,33333%     | 8,33333%     | 8,33333%     | 8,33333%     | 8,33333%     |
|                                                             | MÊS 07       | MÊS 08       | MÊS 09       | MÊS 10       | MÊS 11       | MÊS 12       |
|                                                             | RS 34.636,70 | RS 34.636,70 | RS 34.636,70 | RS 34.636,70 | RS 34.636,70 | RS 34.636,70 |
|                                                             | 8,33333%     | 8,33333%     | 8,33333%     | 8,33333%     | 8,33333%     | 8,33333%     |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E  
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



**8. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E INSUMOS**

A UEP proverá as instalações e equipamentos necessários para a Contratada desenvolver as atividades quando estiver em Parauapebas.

**9. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida para as atividades fins.

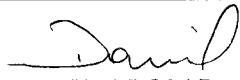
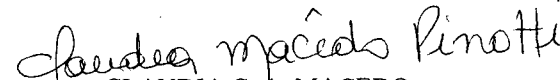
**10. HONORÁRIOS**

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do contrato, não poderá superar o valor de R\$ 415.640,45 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com planilha orçamentaria exo.

**11. APROVAÇÃO DO TDR**

O presente TdR aprovado para execução contratual, de acordo com a compatibilidade dos serviços objeto do Processo de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) nº 001/2019PROSAP, bem como de acordo com a proposta da empresa a ser contratada;

| PELO CONTRATANTE                                                                                                                                                                 | PELO CONSULTOR                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>UEP-PROSAP<br>CNPJ nº 35.250.517/0001-13<br>DANIEL BENGUIGUI<br>Coordenador da UEP/PROSAP | <br>CLAUDIA C. A. MACEDO<br>CNPJ nº 34.032.109/0001-22<br>CLÁUDIA CRISTINA ANTUNES MACEDO PINOTTI |